

LEI Nº 134 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1987.

" Altera artigos da Lei nº 03/77"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de cobrança de multas, constantes dos artigos abaixo, da Lei nº 03/77, de 28.01.77 (Código de Posturas), a saber:

- Art. Arts. 35 - De 1 (huma) a 2 (duas) UFERJ.
60 - De 1 (huma) a 2 (duas) UFERJ.
68 - De 2 (duas) a 4 (quatro) UFERJ.
84 - De 2 (duas) a 4 (quatro) UFERJ.
96 - De 2 (duas) a 4 (quatro) UFERJ.
109 - De 2 (duas) a 4 (quatro) UFERJ.
125 - De 2 (duas) a 4 (quatro) UFERJ.
133 - De 3 (três) a 5 (cinco) UFERJ.
141 - De 3 (três) a 5 (cinco) UFERJ.
167 - De 2 (duas) a 3 (três) UFERJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.